



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**LEI N.º 2.029/98**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial para fazer face as despesas não previstas no orçamento para o exercício de 1998 e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de **RS190.480,00 (cento e noventa mil quatrocentos e oitenta reais)** através de decreto, para fazer face às *despesas com a execução do convênio 1.347/98*, celebrado com a *Secretaria de Estado da Educação*, com objetivo de atendimento a ações de desenvolvimento do ensino *supletivo*.

**Art. 2º.** - Os recursos necessários a abertura do Crédito Especial criado no Art. 1º da presente Lei, serão oriundos de anulação parcial de dotações do presente orçamento.

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito **retroativo a 02 de maio de 1998**.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 18 de setembro de 1998

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal